



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 17.381/2015

Ref.: Processo n.º 707.398

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2015

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 13 da Resolução n.º 05/2013, e considerando a quitação de ressarcimento informada em caráter oficial pelo Município de ARINOS, encaminhamos a V.S.^a a Certidão de Anotação de Quitação anexa, informando a baixa do débito no sistema informatizado procedida pela Coordenadoria de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como a certificação nos autos do procedimento, para fins de encerramento do Processo n.º 707.398.

Atenciosamente,

ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES

Coordenadora de Débito e Multa

Ilmo. Sr.

Osmar Rodrigues Ramalho

Presidente da Câmara Municipal de Arinos, em 2004

Rua Aristóteles Francisco, n.º 536 – Planalto

ARINOS – MG

CEP: 38680-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação n.º **0568/2015**

ANOTAÇÃO DE QUITAÇÃO

Certifico, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que anotei, no Sistema da Coordenadoria de Débito e Multa, a quitação da restituição imposta na decisão da Primeira Câmara de 02/09/2014, publicada no DOC de 19/06/2015, nos termos do Acórdão de fls. 172/176, relativa aos autos de n.º **707.398 – Processo Administrativo** decorrente de inspeção extraordinária realizada na **Câmara Municipal de Arinos**, visando examinar atos praticados pelos Presidentes do Legislativo Municipal, no período de 2001 a 2004, pelo Sr. **Osmar Rodrigues Ramalho**, CPF: **257.121.526-49**, Presidente da Câmara Municipal, em 2004, conforme comprovação da Prefeitura Municipal, por meio do documento juntado às fls. **190 e 191**. Eu, MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 08041, Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas, extraí a presente certidão que assino _____, em 29 de setembro de 2015. E eu, _____, ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES, TC 01614-1, Coordenadora de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.